

Portaria nº 60/2018-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária ao Sr. **Ibson Ramos da Silva**, beneficiário da ex-servidora Aposentada, Sr.^a **Maria de Fátima de Lira**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - **ESCADAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIARIA ao Sr. **Ibson Ramos da Silva**, portador do CPF nº **266.862.524-68**, beneficiário da Sr.^a **Maria de Fátima de Lira**, matrícula nº 53.290 portadora do **CPF nº 300.595.264-91** ex-servidora Inativa da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Zelador, Nível N-I, falecida em 15 de Setembro de 2018, com fundamento no Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46 inciso I, art.47 inciso I da Lei Municipal nº 2.150/2006, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 15.09.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 20 de Setembro de 2018


Maria Lúcia da Silva

Gerente